



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 - A

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** os resultados dos **DEFERIMENTOS e INDEFERIMENTOS dos títulos** apresentados para a “Prova de Títulos” dos cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica - PEB I, Professor especialista na área de Inglês PEB – II, Professor especialista na área de Arte PEB – II, Professor especialista na área de Educação Física PEB – II, Professor especialista na área de informática PEB – II, Professor para o exercício da docência do AEE (Atendimento educacional Especializado).

O Anexo com o resultado está disponível no site da organizadora www.valedonoroeste.com.br

1.1 Ficam **DEFERIDOS** os títulos apresentados, cujo status no Anexo disponibilizado no site da Organizadora (www.valedonoroeste.com.br) conste como **DEFERIDO**, pois foram apresentados dentro do prazo, atendendo os parâmetros normativos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2019.

Ficam **INDEFERIDOS** os títulos apresentados, cu cujo status no Anexo disponibilizado no site da Organizadora (www.valedonoroeste.com.br) conste como **INDEFERIDO**, pois **NÃO FORAM** apresentados conforme os parâmetros normativos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2019.

1.2 **Os candidatos que não constam na Lista não apresentaram títulos para a Prova de Títulos.**

1.3 A prova de títulos **não é eliminatória**, sendo que os candidatos que tiveram seus títulos indeferidos ou que não apresentaram títulos, mas que tiverem suas inscrições homologadas continuam aptos para a realização da Prova Objetiva.

1.4 O candidato poderá apresentar recurso fundamento contra o resultado deste Edital **até 19/08/2019.**

1.4.1 O recurso contra este Edital deve ser encaminhado exclusivamente por e-mail no seguinte endereço eletrônico: valedonoroeste@gmail.com

1.4.2 No assunto do e-mail deve constar **“RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE TÍTULOS – RIBEIRÃO DO SUL”.**

1.4.3 **Não serão aceitos recursos que versem sobre pedido de entrega de títulos fora do prazo.**

Ribeirão do Sul/SP, 16 de agosto de 2019.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal